



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 11 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 990

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Oitavo Termo Aditivo de Contrato N° CC002/2016 Empresa:** Hidrotécnica Engenharia Ltda
- **Extrato do Oitavo Termo Aditivo de Contrato N° CC002/2016 Empresa:** Hidrotécnica Engenharia Ltda
- **Nono Termo Aditivo ao Contrato CC 002/2016 Empresa:** Hidrotécnica Engenharia Ltda
- **Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato CC 002/2016 Empresa:** Hidrotécnica Engenharia Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº CC 002/2016

OITAVO TERMO CC 002/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA
ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PARTES E FUNDAMENTO

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, representada neste ato pelo Sr. **PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº068.375.814-49 e RG 109684, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o artigo 58, I e seu §1º da Lei 8.666/93 e alterações e, em face do resultado obtido na CC 002/2016, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços ao contrato nº CC 002/2016 visando decréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO

CONTRATANTE e **CONTRATADA** acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **RS 1.498.208,19 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e oito reais e dezenove centavos)** em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

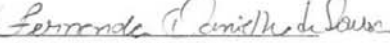
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os seus legais efeitos.

Penedo - AL, 03 de Setembro de 2018.


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO
Hidrotécnica Engenharia LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 
071.404.274-54


064.315.894-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC Nº 002/2016,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA
ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Nº 026/2018/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: CC 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ:
05.631.864/0001-25.

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC Nº 002/2016:
REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO.

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO CC Nº 002/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BAIRRO
SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E
PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: OITAVO TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE
2018.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 002/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.631.864/0001-25, estabelecida à Rua Medeiros Pássaro, nº 15, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.530-070, representada neste ato, pelo Sr. **PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 068.375.814-49, doravante denominada **CONTRATADA**. **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato CC 002/2016, que tem como objeto Urbanização da Orla Fluvial do Bairro Santo Antônio, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato CC 002/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº CC 002/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada em 01 de Janeiro de 2019 a 29 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo/AL, 27 de Dezembro de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO
HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 071.407.274-57
CPF: 064.315.894-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 002/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Nº 028/2018/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: CC 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.631.864/0001-25

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 002/2016 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO CC 02/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 29 DE JUNHO DE 2019.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: NONO TERMO ADITIVO – 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00